



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 73 • São Paulo, terça-feira, 20 de abril de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 14.044, DE 19 DE ABRIL DE 2010

(Projeto de lei nº 233/09,
do Deputado Vaz de Lima - PSDB)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nenê Campanelli" a passarela localizada no km 393,700 sobre a Rodovia Armando de Salles Oliveira - SP 322, no Município de Bebedouro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010.
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de abril de 2010.

LEI Nº 14.045, DE 19 DE ABRIL DE 2010

(Projeto de lei nº 502/09,
do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Dá denominação à Escola Técnica - ETEC que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Nair Luccas Ribeiro" a Escola Técnica Estadual de Teodoro Sampaio (ETEC), unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CEETEPS).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010.
ALBERTO GOLDMAN

Luciano Santos Tavares de Almeida
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de abril de 2010.

LEI Nº 14.046, DE 19 DE ABRIL DE 2010

(Projeto de lei nº 649/09,
do Deputado Camilo Gava - PV)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Reverendo Valmir Machado Ribeiro" o viaduto que é parte integrante do dispositivo de acesso (trevo) aos Municípios de Assis e Platina, localizado no km 442,100 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010.
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de abril de 2010.

LEI Nº 14.047, DE 19 DE ABRIL DE 2010

(Projeto de lei nº 698/09,
do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antônio Tarcísio Meyer" o viaduto que é parte integrante do dispositivo de acesso (trevo) à Rodovia Vicinal Tarumã, localizado

no km 467,575 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Maracá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de abril de 2010.

LEI Nº 14.048, DE 19 DE ABRIL DE 2010

(Projeto de lei nº 931/09,
do Deputado Roberto Massafera - PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Luiz Hipólito" a Escola Estadual Parque Gramado, em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza
Secretário da Educação
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de abril de 2010.

LEI Nº 14.049, DE 19 DE ABRIL DE 2010

(Projeto de lei nº 932/09,
do Deputado Roberto Massafera - PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Anna Peres da Silva" a Escola Estadual Bairro da Lagoa, em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza
Secretário da Educação
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de abril de 2010.

Decretos

DECRETO Nº 55.709, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL				
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	8.000,00	
	TOTAL		1	8.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4208	MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO E A			8.000,00	
	TOTAL		1	8.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL				
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1	8.000,00	
	TOTAL		1	8.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4208	MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO E A			8.000,00	
	TOTAL		1	8.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL				
	TOTAL		1	8.000,00	
	ABRIL			8.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º 2	8.000,00	8.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00		

DECRETO Nº 55.710, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.570.611,00 (Seis milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e onze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1	5.649.110,00	
	TOTAL		1	5.649.110,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
14.122.3806.5328	GERENCIAMENTO UNIDADES DO SISTEMA PRIS			5.649.110,00	
	TOTAL		1	5.649.110,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38005	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1	716.384,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1	100.000,00	
4 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1	81.564,00	
	TOTAL		1	897.948,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
14.122.3806.5328	GERENCIAMENTO UNIDADES DO SISTEMA PRIS			897.948,00	
	TOTAL		1	897.948,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38006	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				
4 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1	23.553,00	
	TOTAL		1	23.553,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
14.122.3806.5328	GERENCIAMENTO UNIDADES DO SISTEMA PRIS			23.553,00	
	TOTAL		1	23.553,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
14.421.3810.5773	SISTEMA DE TELEAUDIÊNCIA CRIMINAL			5.649.110,00	
	TOTAL		1	5.649.110,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	TOTAL		1	5.649.110,00	
	MAIO			2.824.555,00	
	JUNHO			2.824.555,00	
	TOTAL		1	105.117,00	
	ABRIL			105.117,00	
	TOTAL GERAL			5.754.227,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	TOTAL		1	5.754.227,00	
	ABRIL			105.117,00	
	OUTUBRO			2.824.555,00	
	NOVEMBRO			2.824.555,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º 2	6.570.611,00	6.570.611,00	0,00		
TOTAL GERAL	6.570.611,00	6.570.611,00	0,00		